



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720260074946**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

**MATHEUS PEREIRA DA SILVA**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0412904284**

Registro: **21526/D-AM**

Empresa contratada: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** Registro: **1032-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** CNPJ: **00.037.457/0001-70**

SIA Setor de Áreas Públicas Número: s/n

Cidade: Brasília UF: DF

E-Mail: do@novacap.df.gov.br

Contrato:

Vinculada a ART: 0720250050204

Ação institucional: Convênio do Crea

Bairro: Zona Industrial  
(Guará)

CEP: 71215-000

Complemento: Diversas Quadras

Fone: (61)34037434

Celebrado em: 06/05/2025

Fim em: 31/07/2026

Valor Obra/Serviço R\$: 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 10/05/2025

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 31/07/2026

Coordenadas Geográficas:  
-15.817049997179101,-47.95266151428223

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

CNPJ: **00.037.457/0001-70**

E-Mail: do@novacap.df.gov.br

Fone: (61) 34037434

1º Endereço

SIA Setor de Áreas Públicas

Bairro: Zona Industrial (Guará)

Complemento: Diversas Quadras

Número: s/n

CEP: 71215-000

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

**Execução**

Elaboração de orçamento de sistemas de drenagem para obras civis galeria

**Quantidade Unidade**

2.628,0000 metro

*Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.*

5. Observações

Elaboração de Estimativa de Custo para Ata de Registro de Preço para Execução, Sob Demanda, De Obras e Serviços de Engenharia de Implantação, Ampliação e Recuperação de Sistemas de Drenagem com Método Destrutivo e Não Destrutivo.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por  
**MATHEUS PEREIRA DA SILVA**, 21526/D-AM,  
em 27/07/2026, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** CNPJ: 00.037.457/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
[atendimento@creadf.org.br](mailto:atendimento@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800



